



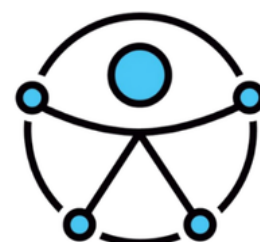
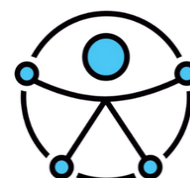
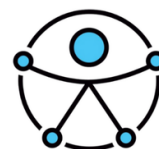
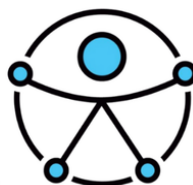
FACULDADE
UNIGUAÇU

Credenciamento Portaria 391 de 02/03/2000 e Portaria 458 31/03/2000
Recredenciamento Portaria 1083, 31/08/2012, DOU 04/09/2012
Recredenciamento Portaria 1.419 de 2 agosto de 2019.

CARTILHA

ORIENTAÇÕES E PRÁTICAS

ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E PERTENCIMENTO

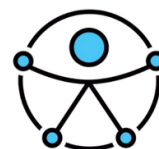
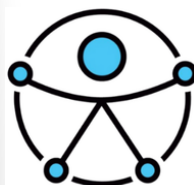


Abril, 2026.



Credenciamento Portaria 391 de 02/03/2000 e Portaria 458 31/03/2000
Recredenciamento Portaria 1083, 31/08/2012, DOU 04/09/2012
Recredenciamento Portaria 1.419 de 2 agosto de 2019.

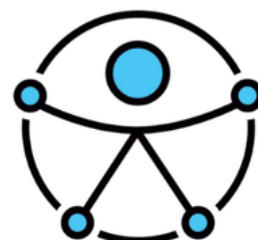
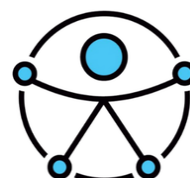
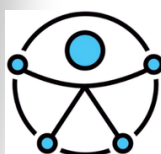
- **Para atendimento educacional a estudantes com deficiência, autistas e com altas habilidades /superdotação.**



- **Para atendimento a estudantes, funcionários e visitantes com necessidades especiais.**



- **Para fortalecimento do pertencimento no âmbito institucional.**





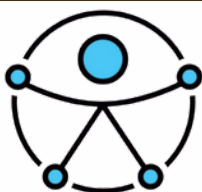
UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO IGUAÇU LTDA

São Miguel do Iguaçu- Paraná
Rua Valentin Celeste Palavro, nº 707, CEP 85.877-000,
Bairro Jardim Bela Vista

FACULDADE UNIGUAÇU IES 1500

Diretor Geral/Representante da Mantenedora Professor Daniel Ribeiro Da Silva
Diretor de Expansão Professor Roberto Régis Ribeiro
Diretor Geral da Graduação Fábio Corbari
Diretor Pedagógico Professor Marcos Ricardo Müller
Diretor Acadêmico Professor Jacinto Vagner Rupp
Diretor de Tecnologia e Inovação Senhor Gilberto Leandro Fritsch
Procuradora Educacional Institucional Professora Claudia Symone Dias Roland
Auxiliar Institucional/ Coordenadora Pedagógica Professora Liane Piacentini
Secretária Geral Senhora Beatriz Marilene Schmidt Bueno
Coordenador Matemática Professor Patrick Bellei
Coordenador Ciências Biológicas Professor Jacinto Vagner Rupp
Coordenador Direito Professor Carlos Henrique Eyng
Coordenadora Pedagogia Professora Francielle de Camargo Ghellere
Coordenadora Engenharia Agrônômica Professora Graciela Maiara Dalastra
Coordenadora Engenharia de Software Professora Franciléia de Oliveira e Silva
Coordenador Ciências Contábeis Professor Osni Antonio Zanoni e Viviani Pommer
Coordenador Educação Física Professor Gleison Miguel Lissemerki Ferreira
Coordenadora Terapia Ocupacional Professora Lauriane Alle Buytendorp
Coordenadoras Engenharia Civil Professoras Daniela Kunz e Jaqueline Orth
Coordenadora Enfermagem Professor Augusto César Kappes Sapegienski
Coordenadora Medicina Veterinária Professora Gisele Barcelos Seberino
Coordenador Administração Professor Leandro Scherer
Coordenadora Psicologia Professora Luciana Salvador
Coordenador Ciências Agrárias e Zootecnia Professora Evelyn Priscila M. Alfonzo
Coordenadora de Nutrição Professora Pauline Godoi Silva
Coordenador de Assuntos Estratégicos Professor Marcel Augusto Gava de Salles
Representante TEAs Francieli Verônica Zanoni Zanelato
Acessibilista Professora Daniela Kerkhoff Serqueira

APRESENTAÇÃO



Esta cartilha foi elaborada com o objetivo de orientar toda a comunidade acadêmica da FAC UNIGUAÇU sobre o atendimento pedagógico a estudantes com deficiência, seja neurodivergente - Autismo (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Dislexia e variações, Síndrome de Tourette, ... - seja física, com altas habilidades/superdotação e ainda de atendimento e convívio nesta comunidade acadêmica aqui entendida professores, técnicos, administrativos, coordenadores, diretores, manutenção, terceirizados, fornecedores, aprendizes, estagiários, visitantes, convidados, parceiros, assistidos e representantes da sociedade.

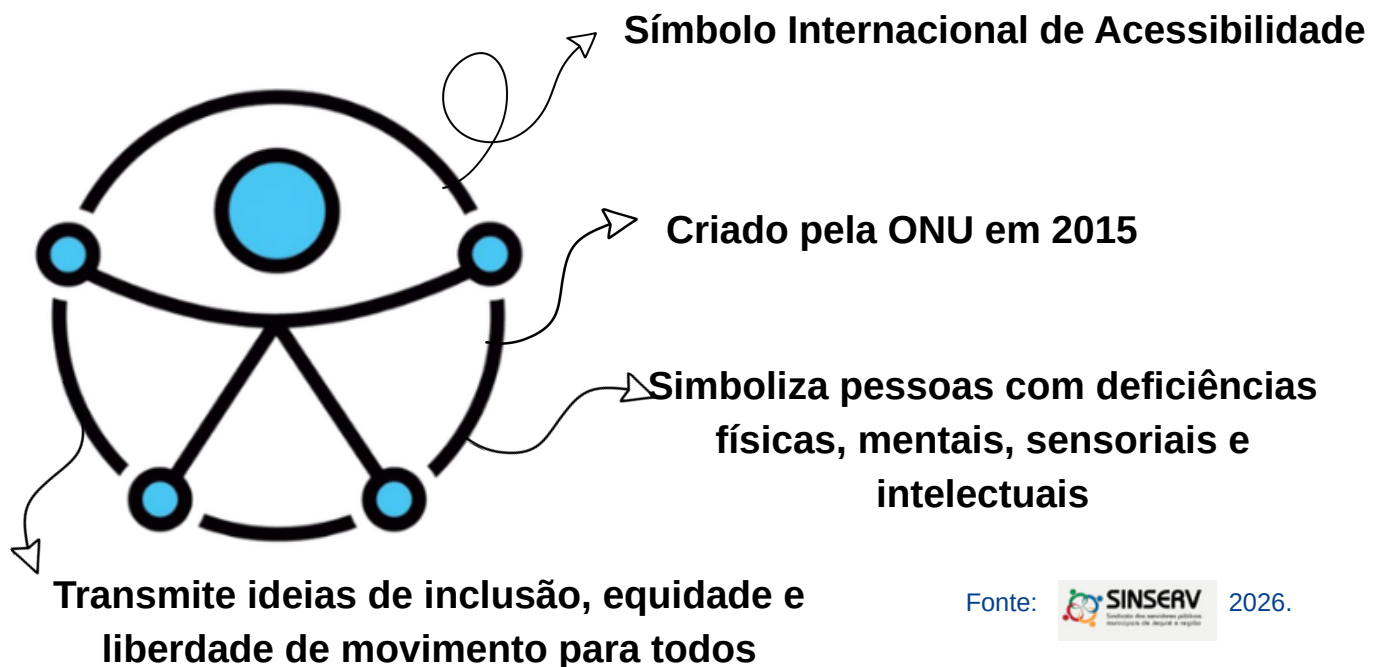
A FAC UNIGUAÇU forma profissionais e auxilia no desenvolvimento da cidadania e respeito ao indivíduo contribuindo para um ambiente acadêmico que favorece o pertencimento, o acolhimento, a inclusão e como já afirmado, a equidade. A Cartilha apresenta recomendações para garantir acessibilidade, equidade e oportunidades de aprendizagem, atendimento e convívio, respeitando necessidades individuais.

Assim, da sensibilização à ação, a comunidade acadêmica da FAC UNIGUAÇU fortalece a inclusão e, por consequência, a justiça social!

SÍMBOLOS DE ACESSIBILIDADE



Fonte: Prefeitura de São Paulo, 2019.



PRINCIPAIS NORMAS E MUDANÇAS RECENTES (2025-2026)

Decreto nº 12.686/2025 (Política Nacional de Educação Especial Inclusiva): Reafirma a obrigatoriedade da inclusão de pessoas com deficiência, TEA (Transtorno do Espectro Autista) e altas habilidades/superdotação em todo o sistema de ensino.

Decreto nº 12.773/2025: Determina que o Atendimento Educacional Especializado (AEE) seja desvinculado da necessidade de laudo médico obrigatório, focando nas barreiras pedagógicas. Exige formação específica para professores do AEE (mínimo 360h).

Lei nº 15.249/2025: Amplia a acessibilidade comunicativa em espaços públicos, exigindo pranchas de comunicação e pictogramas para pessoas com dificuldades de fala ou compreensão, aplicável às IES.

Educação Bilíngue de Surdos (LDB atualizada 2025): Garante Libras como primeira língua e português escrito como segunda língua, com material didático e professores capacitados, inclusive no ensino superior.

ABNT NBR 17225:2025: Nova norma técnica focada no caminho para a educação inclusiva no ensino superior.

Diretrizes de uma Cartilha de Acessibilidade Atualizada (Boas Práticas)

Acessibilidade Pedagógica: Adaptação de materiais, avaliações diferenciadas, tempo adicional para provas e flexibilidade no currículo.

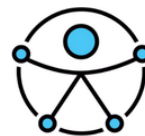
Acessibilidade Comunicativa: Presença de intérpretes de Libras, guias-intérpretes, produção de material em Braille ou formato digital acessível.

Acessibilidade Espacial: Rampa, piso tátil, elevadores, banheiros adaptados e sinalização em Braille/pictogramas.

Núcleos de Acessibilidade: As IES devem manter núcleos especializados (como os previstos no Programa Incluir) para coordenar ações e apoiar o estudante.

Combate ao Capacitismo: Treinamento de docentes e funcionários para tratar as pessoas com deficiência com igualdade e respeito

Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)



(...)

Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

I - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

II - desenho universal: concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva;

III - tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social;

IV - barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:

a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;

b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados;

c) barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes;

d) barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;

e) barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;

f) barreiras tecnológicas: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias;



V - comunicação: forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações;

VI - adaptações razoáveis: adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional e indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais;

VI - adaptações razoáveis: adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional e indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais;

VII - elemento de urbanização: quaisquer componentes de obras de urbanização, tais como os referentes a pavimentação, saneamento, encanamento para esgotos, distribuição de energia elétrica e de gás, iluminação pública, serviços de comunicação, abastecimento e distribuição de água, paisagismo e os que materializam as indicações do planejamento urbanístico;

VIII - mobiliário urbano: conjunto de objetos existentes nas vias e nos espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos de urbanização ou de edificação, de forma que sua modificação ou seu traslado não provoque alterações substanciais nesses elementos, tais como semáforos, postes de sinalização e similares, terminais e pontos de acesso coletivo às telecomunicações, fontes de água, lixeiras, toldos, marquises, bancos, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga;

IX - pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso;

X - residências inclusivas: unidades de oferta do Serviço de Acolhimento do Sistema Único de Assistência Social (Suas) localizadas em áreas residenciais da comunidade, com estruturas adequadas, que possam contar com apoio psicossocial para o atendimento das necessidades da pessoa acolhida, destinadas a jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos;

XI - moradia para a vida independente da pessoa com deficiência: moradia com estruturas adequadas capazes de proporcionar serviços de apoio coletivos e individualizados que respeitem e ampliem o grau de autonomia de jovens e adultos com deficiência;

XII - atendente pessoal: pessoa, membro ou não da família, que, com ou sem remuneração, assiste ou presta cuidados básicos e essenciais à pessoa com deficiência no exercício de suas atividades diárias, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;

XIII - profissional de apoio escolar: pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;

XIV - acompanhante: aquele que acompanha a pessoa com deficiência, podendo ou não desempenhar as funções de atendente pessoal.

XV – pessoa com necessidades complexas de comunicação: aquela que, por qualquer motivo, tem dificuldades significativas para compreender ou expressar mensagens de forma oral, escrita, gestual ou por meio de outras formas convencionais de comunicação, necessitando de recursos e estratégias alternativas ou aumentativas para viabilizar a interação social, o acesso à informação e a participação em atividades da vida cotidiana. (Incluído pela Lei nº 15.249, de 2025)

LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO:

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Classificação de barreiras:

a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;

b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados;

c) barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes;

d) barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;

e) barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;

f) barreiras tecnológicas: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias.



A inclusão é um compromisso de todos os segmentos da sociedade e no ambiente escolar sua importância adquire o contorno de imprescindível pois é onde as oportunidades relacionam-se com a igualdade.

Equality

Diversity

Inclusion

Igualdad

Diversidad

Inclusión

Igualdade

Diversidade

Inclusão

ACESSIBILIDADE

1. ACESSIBILIDADE ATITUDINAL

Refere-se à percepção do outro sem preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações. Todos os demais tipos de acessibilidade estão relacionados a essa, pois é a atitude da pessoa que impulsiona a remoção de barreiras.

2. ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA

Eliminação das barreiras ambientais físicas nas residências, nos edifícios, nos espaços e equipamentos urbanos.

3. ACESSIBILIDADE METODOLÓGICA/PEDAGÓGICA

É a ausência de barreiras nas metodologias e técnicas de estudo. Está relacionada diretamente à concepção subjacente à atuação docente: a forma como os professores concebem conhecimento, aprendizagem, avaliação e inclusão educacional irá determinar, ou não, a remoção das barreiras pedagógicas.

4. ACESSIBILIDADE PROGRAMÁTICA

Eliminação de barreiras presentes nas políticas públicas - leis, decretos, portarias, normas, regulamentos, ...

5. ACESSIBILIDADE INSTRUMENTAL

Superação das barreiras nos instrumentos, utensílios e ferramentas de estudo (escolar), de trabalho (profissional), de lazer e recreação (comunitária, turística, esportiva).

6. ACESSIBILIDADE NOS TRANSPORTES

Forma de acessibilidade que elimina barreiras não só nos veículos, mas também nos pontos de paradas, incluindo as calçadas, os terminais, as estações e todos os outros equipamentos que compõem as redes de transporte.

7. ACESSIBILIDADE NAS COMUNICAÇÕES

É a acessibilidade que elimina barreiras na comunicação interpessoal (face a face, língua de sinais), escrita (jornal, revista, livro, carta, apostila etc., incluindo textos em braile, uso do computador portátil) e virtual (acessibilidade digital).

8. ACESSIBILIDADE DIGITAL

Direito de eliminação de barreiras na disponibilidade de comunicação, de acesso físico, de equipamentos e programas adequados, de conteúdo e apresentação da informação em formatos alternativos.

Fonte:

BRASIL. Ministério da Educação. Referenciais de acessibilidade na educação superior e a avaliação in loco do sistema nacional de avaliação da educação superior (SINAES). Brasília, DF: Ministério da Educação, 2013. Disponível http://www.ampesc.org.br/_arquivos/download/1382550379.pdf



Art. 2º Atribuições do NAI para alcançar a acessibilidade e inclusão plena na IES:

- I. Contribuir para a aplicação da política de inclusão propondo novas ações.
- II. Orientação e esclarecimento à comunidade acadêmica sobre a legislação vigente.
- III. Efetivação de medidas e/ou ações para garantia da acessibilidade e inclusão.
- IV. Indicação à Mantenedora de tecnologias, equipamentos e/ou ajuste de condutas.
- V. Detectar as dificuldades de acessibilidade na infraestrutura física da IES.
- VI. Mapear as diversas realidades que permeiam as necessidades educacionais e pedagógicas.
- VII. Manter arquivo atualizado das pessoas com deficiência e suas necessidades.
- VIII. Acompanhar as atualizações da legislação atinente à espécie.
- IX. Promover projetos relacionados à inclusão.
- X. Fomentar a tecnologia assistiva.
- XI. Promover a sensibilização da temática no universo acadêmico.
- XII. Elaborar para cada realidade Procedimentos Operacionais Inclusivos.
- XIII. Manter interação dialógica com entidades de amparo à pessoa com deficiência.
- XIV. Disciplina de LIBRAS contemplada em todos os cursos de graduação.
- XV. Adaptações curriculares e em atividades diversas.



NÚCLEOS DE APOIO FAC UNIGUAÇU:



Art. 3º São objetivos do NAPSÍ:

- I. Oferecer atenção psicológica à comunidade acadêmica na forma individual ou em grupos.
- II. Consolidar-se como um espaço de reflexão sobre os aspectos psicológicos que permeiam o universo acadêmico.
- III. Viabilizar as técnicas e procedimentos mais adequados e necessários diante do quadro apresentado pelas três dimensões cognitiva, comportamental e psicológica.
- IV. Auxiliar nas ações de prevenção da doença e promoção da saúde.
- V. Auxiliar os assistidos no desenvolvimento psicossocial, acadêmico e nas relações de trabalho.
- VI. Orientar o autoconhecimento do sujeito auxiliando no processo de ressignificação de sua realidade acadêmica, pessoal ou profissional.
- VII. Promover a integração da diversidade biopsicossocial.

Art. 4º São atribuições do NAPSÍ:

- I. Desenvolver ações e programas no âmbito do NAPSÍ.
- II. Promover oficinas de ingresso na vida acadêmica e ao final do mundo do trabalho, de habilidades sociais e interpessoais, de exercícios de controle da ansiedade, de enfrentamento do estresse e administração do tempo, da conciliação estudos e trabalho e de qualquer outra temática específica.
- III. Apresentar e desenvolver projetos e programa de intervenção psicológica.
- IV. Realizar atendimentos psicológicos.
- V. Fazer intervenção psicológica em caso de adoecimento, desconforto, exclusão do indivíduo ou do grupo.
- VI. Promover ações de inclusão, permanência e acessibilidade.
- VII. Corroborar com a interlocução dos atores nos diversos espaços da comunidade acadêmica.
- VIII. Acompanhar juntamente com o NAPE os índices e razões da evasão da FAC UNIGUAÇU.
- IX. Indicar professores ou profissionais para atender acadêmicos com necessidades especiais.

NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E PERTENCIMENTO

CAPÍTULO I – DA MISSÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 1º O Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI) da Faculdade UNIGUAÇU tem por missão a coordenação, organização, proposição, execução de ações tangentes a assegurar à pessoa com deficiência da comunidade acadêmica e dos visitantes em geral a inclusão de maneira a não afetar em nenhum grau as atividades no contexto da IES.

Parágrafo único. O NAI tem por atribuição primaz a eliminação ou redução de barreiras pedagógicas, didáticas, instrumentais, arquitetônicas, de comunicação e informação.

Art. 2º Atribuições do NAI para alcançar a acessibilidade e inclusão plena na IES:

- I. Contribuir para a aplicação da política de inclusão propondo novas ações.
 - II. Orientação e esclarecimento à comunidade acadêmica sobre a legislação vigente.
 - III. Efetivação de medidas e/ou ações para garantia da acessibilidade e inclusão.
 - IV. Indicação à Mantenedora de tecnologias, equipamentos e/ou ajuste de condutas.
 - V. Detectar as dificuldades de acessibilidade na infraestrutura física da IES.
 - VI. Mapear as diversas realidades que permeiam as necessidades educacionais e pedagógicas.
 - VII. Manter arquivo atualizado das pessoas com deficiência e suas necessidades.
 - VIII. Acompanhar as atualizações da legislação atinente à espécie.
 - IX. Promover projetos relacionados à inclusão.
 - X. Fomentar a tecnologia assistiva.
 - XI. Promover a sensibilização da temática no universo acadêmico.
 - XII. Elaborar para cada realidade Procedimentos Operacionais Inclusivos.
 - XIII. Manter interação dialógica com entidades de amparo à pessoa com deficiência.
 - XIV. Disciplina de LIBRAS contemplada em todos os cursos de graduação.
 - XV. Adaptações curriculares e em atividades diversas.
- (...)

Art. 5º O NAI atenderá em rol exemplificativo pessoa com:

- I. Deficiência física ou Mobilidade reduzida.
 - II. Transtorno funcional específico da aprendizagem.
 - III. Transtorno global do desenvolvimento - altas habilidades e Transtorno do Espectro do Autismo
 - IV. Deficiência visual.
 - V. Deficiência intelectual.
 - VI. Deficiência auditiva.
 - VII. Múltiplas deficiências.
- (...)

pertencimento **JÁ!**



COMISSÃO DE PERTENCIMENTO

1. Na Faculdade UNIGUAÇU o termo "pertencimento" é entendido como o sentimento e crença de indivíduos que em suas diferentes complexidades fazem parte desta IES recebendo acolhimento, apoio, adequações, mesmas oportunidades num ambiente saudável de cooperação e reconhecimento.

2. Espera-se: a união, o respeito mútuo, uso dos termos adequados, cultura organizacional voltada à inclusão, acessibilidade e pertencimento.

pertencimento **JÁ!**

NA FAC UNIGUAÇU:

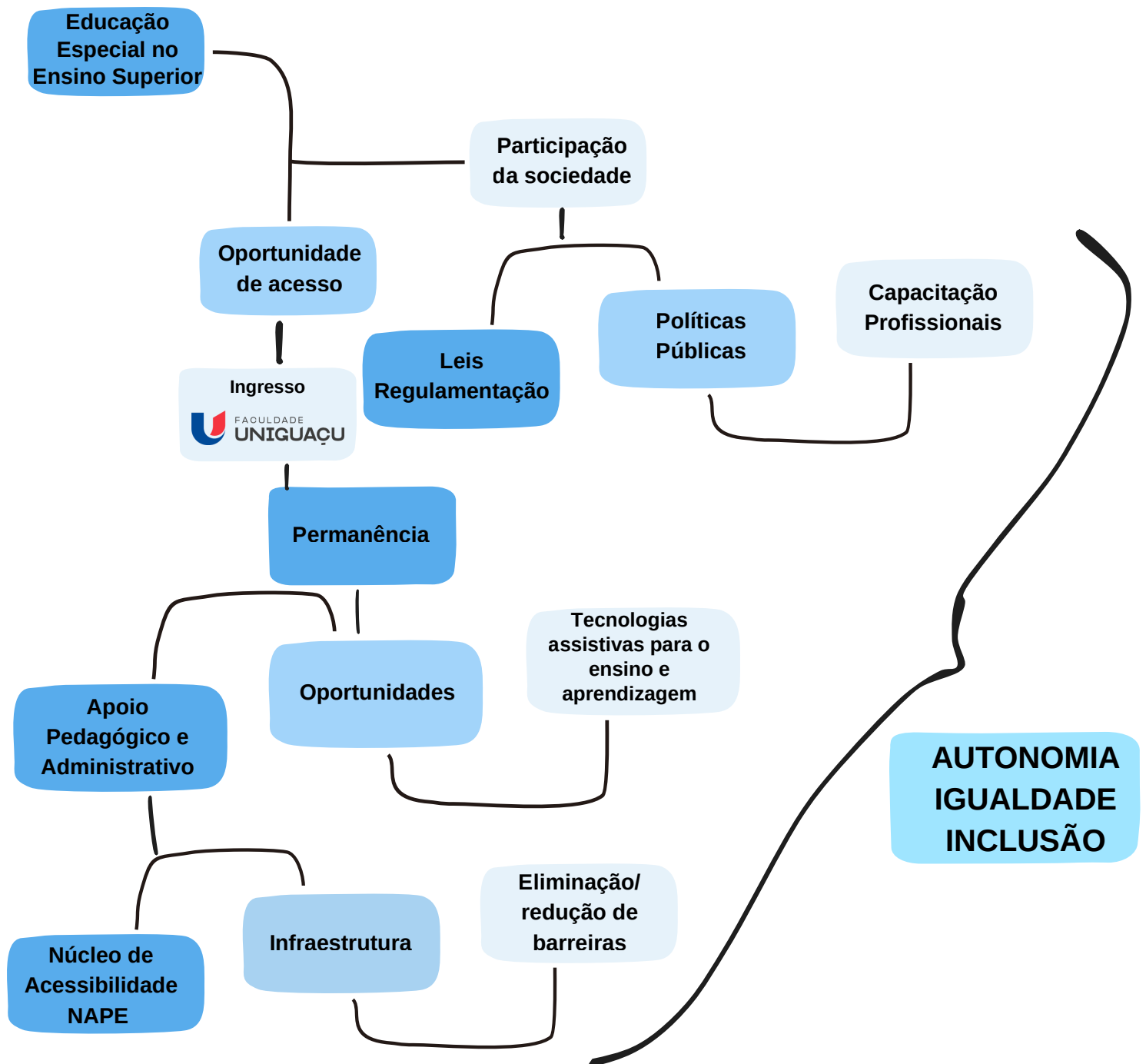
Acessibilidade Pedagógica:

1. *Design* inclusivo da Plataforma.
2. Materiais didáticos, biblioteca e laboratórios virtuais.
3. Recursos tecnológicos disponibilizados.
4. Auxílio nas atividades interativas virtuais.
5. Disponibilização de computadores com acesso à Internet sinal excelente.
6. Acesso facilitados aos canais de comunicação em caso de dificuldades, dúvidas e informações.
7. Suporte disponível com acessibilista, *chatbots*.
8. *Plugin* de Acessibilidade: diversificadas funcionalidades e recursos.
9. Especial atenção aos alunos e/ou pessoas cegas ou com baixa visão – alternativas de contraste e fontes.
10. Libras Integrado.
11. Interfaces adaptativas consoante o perfil do aluno.
12. Formas de acesso à Plataforma: reconhecimento facial e voz.
13. Leitores de tela, legendas ou audiodescrição em vídeos e em aulas síncronas, teclados alternativos, comandos de voz; computador com teclado em Braille e com letras aumentadas, *software* DOSVOX.
14. Sensibilização e capacitação.
15. Lousa digital.
16. Disciplina de LIBRAS nas matrizes curriculares.
17. Acompanhamento da acessibilidade digital e comunicacional e a interatividade entre docentes e discentes.

Acessibilidade - condições físicas, intelectuais, mentais ou sensoriais:

1. Planta baixa.
2. Elevador - acesso ao auditório.
3. Rampas e corrimões.
4. Estacionamento demarcado para os preferenciais.
5. Atuação do Acessibilista.
6. Tradutor e intérprete de LIBRAS.
7. Conforto térmico.
8. Setas e identificações.
9. Plano de Acessibilidade física.
10. Contratação de pessoas com deficiência - amparo legal.
11. Rampas em portas e áreas de acesso.
12. Cadeiras para pessoas grandes.

ESQUEMA ACESSIBILIDADE PEDAGÓGICA FAC UNIGUAÇU



Descrição da Imagem: apresenta um fluxograma sobre acessibilidade pedagógica na FAC UNIGUAÇU. Na parte superior esquerda, há um bloco denominado “Educação Especial na Ensino Superior”. A partir dele, o esquema demonstra que a acessibilidade é construída por diferentes fatores interligados: a) Pela Oportunidade de Acesso por meio de seu ingresso, em sua permanência pelas oportunidades de Apoio Pedagógico representado pelo NAPE e Núcleo de Acessibilidade e infraestrutura da IES - eliminação de barreiras; e Administrativo e Tecnologias assistivas para o ensino aprendizagem. b) Participação da sociedade por meio das políticas públicas - capacitação de profissionais e pelas leis de regulamentação.

A mensagem central da figura é que a acessibilidade pedagógica depende da articulação entre legislação, apoio institucional, infraestrutura, tecnologias assistivas, capacitação profissional e políticas públicas, visando garantir inclusão e permanência dos estudantes com deficiência no ensino superior.



Mudanças de mentalidade em possível preconceito e estigmatização.

**Diferença e não “defeito”.
Capacitismo.**



ABAIXO!

Linguagem e vocabulário:

- “Mais perdida que cego em tiroteio”
- “Tá doida?”
- “Deu uma de João sem braço”
- “Tá lá fingindo demência”

Atitudes:

- Superproteção.
- Limitação de tarefas e atividades.



Adaptações recorrentes para eliminação de barreiras.



Flexibilidade nos protocolos, fluxos e processos.



Atenção à sobrecarga emocional e sensorial.



Cadastro - via laudo - e suporte aos casos específicos.



Ferramentas compatíveis e adequadas para o desenvolvimento das atividades.



Desenvolvimento de valor estratégico na diversidade.



Conhecimento atualizado da legislação e normas técnicas.



Desenvolvimento de tecnologias assistivas e repensar a avaliação.



Respeitabilidade em todos os níveis.



**Naturalidade
com todas as
condições.**



**Solidariedade.
Interesse em
auxiliar.**



**Levar ao conhecimento
do NAI assuntos
relacionados à
acessibilidade e
inclusão.**



**Linguagem
respeitosa.**



**Pergunte - quando
necessário - como
proceder.**



**Escuta
ativa.**



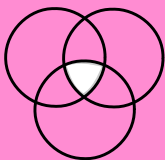
Não julgar a capacidade e limitações.



Evite conversas que possam magoar ou desrespeitar.



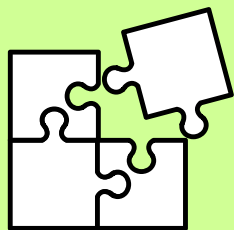
Considere que a pessoa com deficiência tem a capacidade de ensinar algo.



Não fazer uso e/ou fomentar apelidos, termos pejorativos ou piadas.



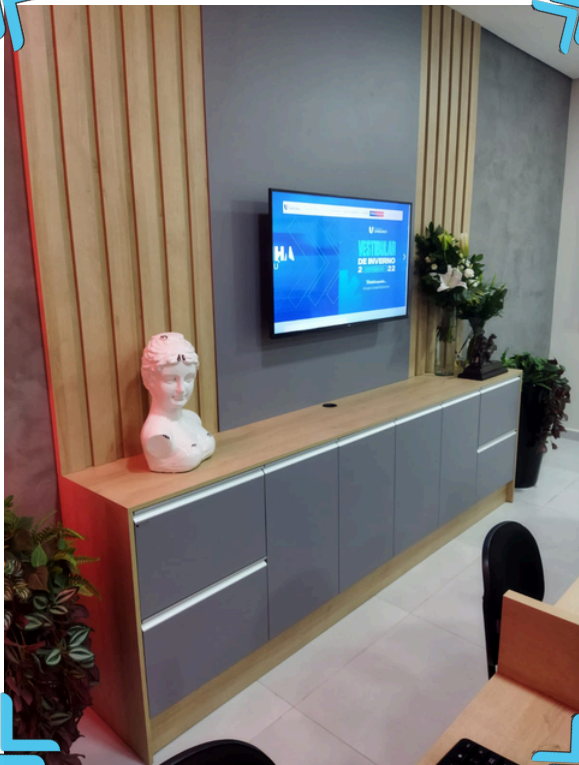
Promova a inclusão no dia a dia com a convivência.

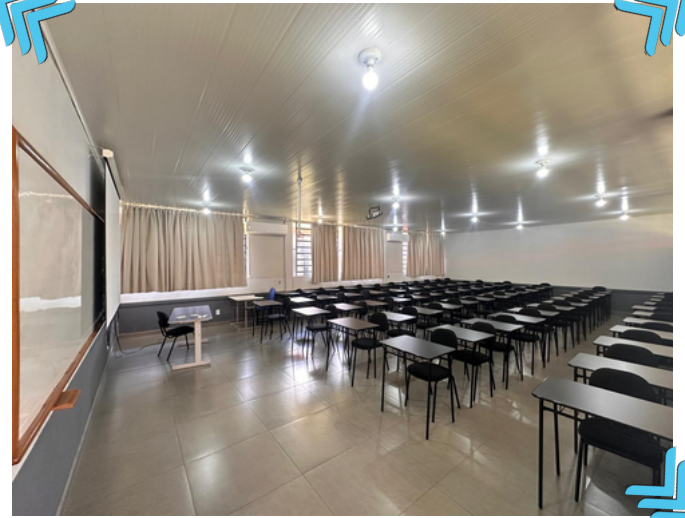


Participar das reuniões do NAI Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Pertencimento.

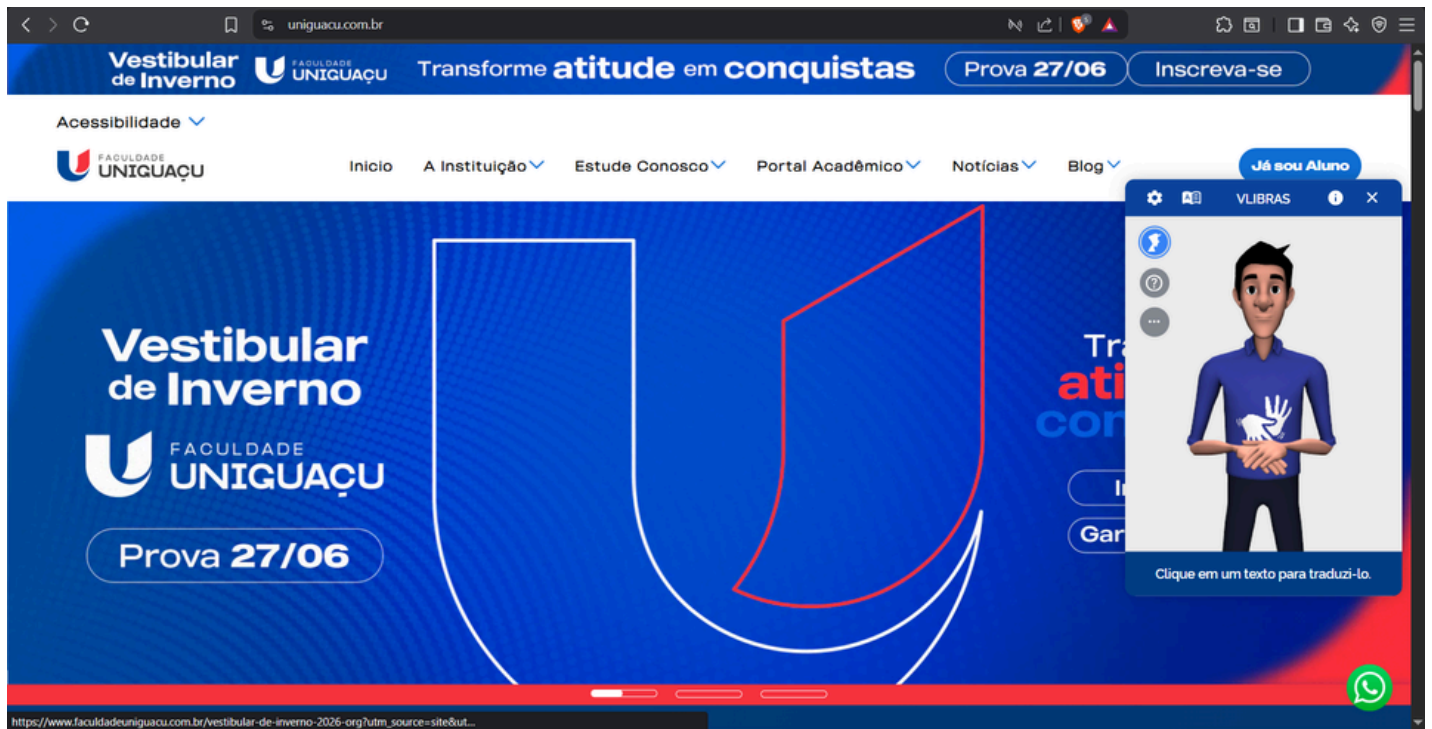


GALERIA





SITE ACESSÍVEL



REFERÊNCIAS

BRASIL. CONSTITUIÇÃO (1988). CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. BRASÍLIA, DF: SENADO FEDERAL, 1988.

BRASIL. DECRETO N.º 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009. PROMULGA A CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SEU PROTOCOLO FACULTATIVO, ASSINADOS EM NOVA YORK, EM 30 DE MARÇO DE 2007. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO: SEÇÃO 1, BRASÍLIA, DF, 26 AGO. 2009.

BRASIL. LEI N.º 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. INSTITUI A LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA). DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO: SEÇÃO 1, BRASÍLIA, DF, 7 JUL. 2015.

BRASIL. LEI N.º 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD). DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO: SEÇÃO 1, BRASÍLIA, DF, 15 AGO. 2018.




E.S.S.E. MUNDO DIGITAL. Logotipo. Disponível em: <https://www.esse.mundodigital.org.br/>. Acesso em: 18 maio 2025.



MACHADO MEYER ADVOGADOS. Logotipo. Disponível em: <https://www.machadomeyer.com.br/>. Acesso em: 18 maio 2025.



CENTRO DE ESTUDOS DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS (CESA). Logotipo. Disponível em: <https://www.cesa.org.br/>. Acesso em: 18 maio 2025.



Mudanças de mentalidade em possível preconceito e estigmatização.

Diferença e não "defeito".
Capacitismo.



Cadastro - via laudo - e suporte aos casos específicos.

Ferramentas compatíveis e adequadas para o desenvolvimento das atividades.



ABAIXO!

Linguagem e vocabulário:

- "Mais perdida que cego em tiroeio"
- "Tá doida?"
- "Deu uma de João sem braço"
- "Tá lá fingindo demência"



Atitudes:

- Superproteção.
- Limitação de tarefas e atividades.

Adaptações recorrentes para eliminação de barreiras.



Desenvolvimento de valor estratégico na diversidade.



Conhecimento atualizado da legislação e normas técnicas.



Flexibilidade nos protocolos, fluxos e processos.



Atenção à sobrecarga emocional e sensorial.



Desenvolvimento de tecnologias assistivas e repensar a avaliação.



Respeitabilidade em todos os níveis.



Naturalidade com todas as condições.



Solidariedade. Interesse em auxiliar.



Levar ao conhecimento do NAI assuntos relacionados à acessibilidade e inclusão.



Linguagem respeitosa.



Não julgar a capacidade e limitações.



Evite conversas que possam magoar ou desrespeitar.



Considere que a pessoa com deficiência tem a capacidade de ensinar algo.



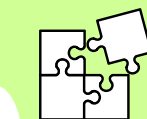
Não fazer uso e/ou fomentar apelidos, termos pejorativos ou piadas.



Pergunte - quando necessário - como proceder.



Escuta ativa.



Promova a inclusão no dia a dia com a convivência.

Participar das reuniões do NAI Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Pertencimento.